



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27/05/2024

(Contém 21 folhas)

ATA Nº 11

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/05/2024

ATA Nº 11

----- Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 13 de maio de 2024

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 10 de 13 de maio de 2024 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- Na última semana, juntamente com a Senhora Vice-Presidente e com alguns presidentes do Municípios que constituem a CIM-RC e que integram a Rede das Cidades Educadoras, representou a Câmara Municipal no XVII Congresso Internacional das Cidades Educadoras, que se realizou no Brasil e, ainda, numa iniciativa da Comitativa da CIM-RC, participou em apresentações várias concernentes à inovação dos transportes públicos, de sistemas de bilhéticas e demais mecanismos para o bom funcionamento dos mesmos; -----

- O concurso público internacional, lançado pela CIM-RC, para a concessão dos transportes rodoviários nos dezanove municípios já foi adjudicado a uma empresa israelita; -----

- No dia 13 de maio, os dezanove municípios reuniram com o novo Secretário de Estado das Florestas – Agricultura e Pescas, Engº Rui Ladeira, para debater a metodologia para a adaptação das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) contra incêndios rurais à realidade dos territórios, cujo diploma se encontra suspenso até ao final do corrente ano, mas que não deixa de preocupar a CIM-RC, pelo que o Senhor Secretário de Estado percebendo as inquietações dos presentes, solicitou contributos dos presentes para a análise e reestruturação da metodologia e,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

consequentemente, dos documentos normativos; -----

- No âmbito da descentralização de competências na área da Saúde, foram verificadas irregularidades, no que concerne às remunerações dos Assistentes Operacionais, pelo que foi solicitada uma reunião à extinta ARS-Centro e com as Assistentes Operacionais do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra para os devidos esclarecimentos. O Dr. Mário Ruivo, representante da extinta ARS-Centro, esteve presente, de modo a esclarecer a situação às Assistentes Operacionais. O Senhor Presidente lamentou toda a situação e referiu que a Câmara Municipal procedeu de acordo com o enquadramento legal que institui as remunerações de todos os funcionários da Função Pública e que, para desvanecer quaisquer dúvidas, solicitou a referida reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Alexandra Tomé, após saudar os presentes, deu conta do desconforto criado pela ARS-Centro pela aplicabilidade de legislação sem enquadramento aos assistentes operacionais que transitaram para as autarquias, o que revela a complexidade da descentralização de competências do Governo Central para as Autarquias Locais. De seguida e em complemento à informação do Senhor Presidente, deu conta que XVII Congresso Internacional de Cidades Educadoras foi uma grande oportunidade para partilhar ideias e boas práticas subordinadas ao tema "Sustentabilidade, Inovação e Inclusão na Cidade Educadora: transformando o presente" e que, orgulhosamente, viu reconhecida a Língua Portuguesa, também, como Língua Oficial das Cidades Educadoras. Para terminar, informou que no dia 18 de maio, representou a Câmara Municipal no 13.º Encontro da Educação e que a pedido da Câmara Municipal da Mealhada apresentou o projeto da "Eira da Brincadeira" – (Des)construção de paradigmas de aprendizagem como testemunho de boas práticas, proporcionando aos participantes momentos de reflexão e de partilha de experiências educativas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após cumprimentar os presentes, disse lamentar as expectativas erráticas criadas nas Assistentes Operacionais pela ARS-Centro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- A 8.ª edição do *Walking Weekend* 2024 decorreu de 17 a 19 de maio e «demonstrou, mais uma vez, que é muito mais do que um festival de caminhadas. Foram três dias de conexão com a natureza, celebração da cultura local e criação de memórias inesquecíveis», afirmando-se como um marco no calendário nacional do pedestrianismo; -----

- No dia 20 de maio, representou a Câmara Municipal numa reunião com a CCDD-Centro, no âmbito do projeto da "Rede das Aldeias Bauhaus", que teve por intuito encontrar possíveis caminhos para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

o desenvolvimento do projeto; -----

- No dia 21 de maio, representou a Câmara Municipal na Conferência Procedimental da OIGP da Travessa, presidida pela Direção Geral do Território e participada pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP, pela Agência Portuguesa do Ambiente, pela Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, pela Agência Nacional de Emergência e Proteção Civil, pelo Fundo Ambiental e pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. Da Conferência resultou a emissão de Parecer Favorável por unanimidade e a validação do investimento total proposto de 9.230.250,00 € para a concretização das ações aprovadas na OIGP da Travessa, que terão que ser realizadas até ao final do ano de 2026. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Reativação do Conselho Municipal de Segurança de Pampilhosa da Serra_Proposta de entidades constituintes e de posterior tomada de posse

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

«- Considerando que os Conselhos Municipais assumem um importante papel, enquanto estruturas consultivas do Município, integrando diversas associações e organizações representativas das comunidades e da sociedade civil, contribuindo para que se estabeleça um diálogo de proximidade, na sua dimensão social, cultural e organizacional; -----

- Considerando que o Conselho Municipal de Segurança de Pampilhosa da Serra foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 21/11/2015, sob proposta da Câmara Municipal de 26/10/2015 (certidões anexadas à presente informação), ao abrigo da Lei nº 33/98, de 18 de julho, alterada pelo Decreto-Lei nº 32/2019, de 04 de março, que disciplina os Conselhos Municipais de Segurança;

- Considerando que, apesar de estar formalmente constituído, o Conselho Municipal de Segurança não revela os índices de atividade para os quais foi concebido, estando inativo; -----

- Considerando que a promulgação do Decreto-Lei nº 32/2019, de 04 de março, veio trazer novas alterações a este regime jurídico, cumprindo, pois, proceder à sua harmonização no que respeita à composição e competências do Conselho Municipal de Segurança, dado que o novo diploma, para além de alargar o espectro de competências deste órgão consultivo, também prevê a constituição de um conselho restrito; -----

- Considerando que a necessidade de aprofundar o conhecimento da situação de segurança na área do município e de congregar representantes dos mais diversos setores da comunidade numa perspetiva de sinalização, análise e aconselhamento sobre problemas com impacto direto na



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

segurança de pessoas e bens, para que concertadamente consigam identificar soluções a nível local, impele a que se proceda à reativação deste órgão consultivo; -----

- Considerando que a alteração à norma que definia as entidades que compõem o conselho alargado e a introdução de um formato restrito do conselho, requer que seja proposta a nomeação das entidades elencadas nos artigos 3.º-B e 5.º da Lei nº 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação em vigor, ressaltando os casos em que não existe esse tipo de entidades a atuar dentro do município; -----

----- Face ao exposto, proponho que se delibere o seguinte: -----

1 - A reativação do Conselho Municipal de Segurança de Pampilhosa da Serra. -----

2 - A nomeação das entidades que constituirão os conselhos alargado e restrito, em cumprimento do que vem postulado nas alíneas a) a f), h) e l) do artigo 3.º-B e das alíneas a) a c) do artigo 5.º da Lei nº 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação em vigor, que se materializará na seguinte constituição: -----

Conselho Alargado: -----

- Presidente da Câmara Municipal; -----

- Vereador indicado pelo Presidente da Câmara, por ser este o responsável pela área da segurança;

- O presidente da Assembleia Municipal; -----

- Os Presidentes de Juntas de Freguesia; -----

- Um representante do Ministério Público da Comarca; -----

- Os comandantes das forças de segurança com competência na área territorial do município; -----

- Os responsáveis pelo serviço municipal de proteção civil e pela corporação de bombeiros; -----

- Representante da Administração Regional de Saúde do Centro; -----

- Representante das estruturas integrantes da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica no município. -----

Conselho Restrito: -----

- O Presidente da Câmara Municipal; -----

- Vereador indicado pelo Presidente da Câmara, por ser este o responsável por esta área; -----

- Os comandantes das forças de segurança com competência na área territorial do município; -----

3 - A notificação das entidades elencadas para que designem os seus representantes no Conselho Municipal de Segurança de Pampilhosa da Serra (...). -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reativar o Conselho Municipal de Segurança de Pampilhosa da Serra, nomear as entidades que o constituirão, bem como proceder à notificação das entidades, para que designem os seus representantes no Conselho Municipal de Segurança de Pampilhosa da Serra para tomar posse em sede de Reunião de Câmara. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 24 de maio de 2024, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 2.089.917,50 € (dois milhões oitenta e nove mil novecentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 380.713,34 € (trezentos e oitenta mil seiscentos e setecentos e treze euros e trinta e quatro cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 2.479.190,26 € (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil cento e noventa euros e vinte e seis cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2.1 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação_ Projeto 25 – Sistema Integrado de Videovigilância Florestal – PP Final

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 23 de maio de 2024 a comparticipação financeira para o Projeto 25 – Sistema Integrado de Videovigilância Florestal – PP Final, o valor de 550,13€. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.2 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação_Protocolo ERSUC/ERSAR – Custas de Parte com o Processo n.º 375/23.3BCBR

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 13 de maio de 2024 o pagamento de taxas de justiça, respeitante ao Protocolo ERSUC/ERSAR – Custas de Parte com o Processo n.º 375/23.3BCBR, o valor de 355,79€. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – GABINETE JURÍDICO

3.1.1 – Protocolo de Colaboração com a Comissão de Melhoramentos da Povoação de Porto de Vacas

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «No dia 16/04/2024, deu entrada nos Serviços da Autarquia o ofício com o registo nº 6581, remetido pela Comissão de Melhoramentos de Porto de Vacas a solicitar a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as obras de requalificação, beneficiação e restauro da Casa do Povo de Porto de Vacas. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações de V. Ex.^a e do seu Despacho proferido em 24/04/2024 a solicitar a cabimentação de Protocolo de Colaboração no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), junto se anexa a informação de Cabimento, Compromisso e Fundos Disponíveis elaborada pela Divisão Financeira. -----

----- Sugere-se que o Órgão Executivo Autárquico aprecie e delibere a atribuição de um apoio financeiro à Comissão de Melhoramentos da Povoação de Porto de Vacas pelo valor de 20.000,00 €. -----

----- Submete-se a aprovação da minuta do presente Protocolo, em anexo à presente, e mais se sugere que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente para assinatura do mesmo.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Comissão de Melhoramentos da Povoação de Porto de Vacas (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 1), cujo objeto constitui a atribuição de apoio financeiro no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), destinado a compartilhar a realização de obras no Edifício da Casa do Povo, sita na localidade de Porto de Vacas e, tais obras, consistem na requalificação, beneficiação e restauro do seu espaço interior. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2 – SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

3.2.1 – Pedido de Isenção de Taxas devidas pela emissão de Licença Especial de Ruído tendente à realização da Festa de Final de Ano Letivo - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Escalada de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----

----- No seguimento do pedido de isenção do Pagamento de taxas devidas para a realização da Festa de Final de Ano Letivo solicitado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Escalada de Pampilhosa da Serra, a realizar no dia 21 de junho de 2024 e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entendem estes serviços que poderá ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfazem o total de 55,26 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento de taxas devidas para a realização da Festa de Final de Ano Letivo. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2.2 – Pedido de atribuição de tarifário social de serviços de água – Consumidor n.º 01406728

----- Foi presente um requerimento de um munícipe, consumidor de água nº 01406728, a solicitar a atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água conforme informação interna n.º 8519. -----

----- Após análise e em conformidade com a alínea d) do nº2 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, foi entendimento dos serviços a emissão de parecer favorável ao deferimento. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o requerimento apresentado pelo munícipe, consumidor de água nº 01406728. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 – GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.1.1 – Relatório de Análise e Avaliação de Candidatura – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

4.1.1.1 – Processo n.º 2024/850.10.002/24: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/24. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento.-

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.2 – Processo n.º 2024/850.10.002/23: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/23. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento.-



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.3 – Processo n.º 2024/850.10.002/25: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/25. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento.-

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.4 – Processo n.º 2024/850.10.002/6: Proposta de Decisão Final

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. ---

4.1.1.5 – Processo n.º 2024/850.10.002/13: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário do seguinte



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/13, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29/04/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 2409, datado de 03/05/2024, tendo o requerente exercido o direito de audiência indicando que concordava com a proposta de aprovação e que prescindia dos dez dias úteis, nos termos e para os efeitos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 29/04/2024, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro até ao limite de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----

b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----

c) Nomear como gestor do contrato a Dra. Paula Cristina Duarte Baptista; -----

d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.6 – Processo n.º 2023/850.10.002/40: Liquidação referente à Primeira e Segunda Tranches

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- « (...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, sob o registo n.º 8763 em 22/05/2024, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento, da Candidatura apresentada e aprovada, nomeadamente 1 Cortador Disco RUBI DX-350N 1300. -----

----- A Segunda Outorgante Construções Izidoros, Lda., solicita o pagamento da 1ª tranche e 2ª tranches correspondente ao investimento de 3.395,83 €, sem IVA incluído. -----

----- Para o efeito, foram presentes e anexados pela Segunda Outorgante ao Formulário do Pedido de Pagamento, os seguintes documentos alusivos à despesa elegível: -----

1 - Fatura FA Z2023/2264, emitida em 23/12/2023, pelo Fornecedor Antunes & Roques, Lda., com



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

o NIPC 501 637 400, pelo valor de 3.395,83 € acrescido de IVA à taxa 23%, perfazendo o valor total de 4.176,88 € e recibo comprovativo da quitação N.º RE Z2024/1345, emitido em 05/04/2024;

2 - O valor elegível, atento a constante nos elementos de aprovação do contrato e o comprovativo de despesa ora apresentados, é de 3.395,83 €; -----

3 - Registo fotográfico a comprovar as intervenções realizadas; -----

4 - Certidão de Inexistência de Dívida ao Fisco, emitida em 22/05/2024, válida até 22/08/2024. --

----- Assim, a despesa elegível apresentada no documento supra elencado é de 3.395,83 € (três mil trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos), a que corresponde uma comparticipação de 70% desse valor, para negócio existente, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- O valor da comparticipação atrás referida (70% X 3.395,83 €), perfaz o montante de 2.377,08 € (dois mil trezentos e setenta e sete euros e oito cêntimos) da comparticipação devida pelo investimento elegível. -----

----- Após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante, cumpre ao Júri da Comissão informar que, a Candidatura em questão, cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da 1ª e 2ª tranches. -----

----- Informa-se ainda, que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de dezembro de 2023, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, até ao o valor máximo de 10.000,00 € (dez mil euros), correspondente a 70% do valor do investimento, destinado à beneficiação de negócio existente, através da aquisição de equipamentos novos que permitem aumentar a qualidade e a produção do serviço prestado, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da 1ª e 2ª tranches à Segunda Outorgante, Construções Izidoros, Lda., pelo valor de 2.377,08 € (dois mil trezentos e setenta e sete euros e oito cêntimos). Mais deliberou dar conhecimento do teor da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento alusivo à 1ª e 2ª tranches.-

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1.1 – Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio_Atribuição do Apoio_PIREC_064: Proposta de Rejeição Liminar da Candidatura



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----
----- «Atento o assunto em epígrafe, o requerente efetuou em 03/05/2024 o pedido ao qual foi atribuído a refª PIREC_064. -----
----- Através do ofício nº1981 datado de 11/04/2024, foi solicitado ao requerente para que no prazo máximo de 10 dias após a notificação, procedesse à apresentação dos seguintes elementos: -----
1) Alvará de autorização de utilização ou documento equivalente; -----
2) Planta de localização à escala 1/1000 contendo a delimitação correta do prédio e das áreas a intervencionar; -----
3) Caderneta predial e elementos que permitam aferir as exatas condições de habitabilidade; -----
----- Até à presente data não foram apresentados quaisquer elementos. -----
----- Assim e dado que o requerente não apresentou os elementos e esclarecimentos solicitados, atento o disposto no nº3 do artigo 11º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, proponho o indeferimento da candidatura. -----
----- À consideração superior.» -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de Rejeição Liminar e o subsequente indeferimento da candidatura. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 – Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio_Atribuição do Apoio_PIREC_065: Proposta de Rejeição Liminar da Candidatura

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----
----- «Atento o assunto em epígrafe, o requerente efetuou em 03/05/2024 o pedido ao qual foi atribuído a refª PIREC_065. -----
----- Através do ofício nº2412 datado de 06/05/2024, foi solicitado ao requerente para que no prazo máximo de 10 dias após a notificação, procedesse à apresentação dos seguintes elementos: -----
1) Descrição 919/19950613 da Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra atualizada de acordo com o constante na caderneta predial quanto à área e à titularidade do prédio; -----
2) Habilitação de Herdeiros. -----
----- Através de mail datado de 17/05/2024 o requerente procedeu à apresentação da habilitação de herdeiros e veio solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da descrição atualizada conforme a caderneta predial, referindo que é um processo moroso que é complexo. -----
----- O pedido não indica qualquer prazo para a prorrogação requerida o que conjugado com a afirmação da complexidade e morosidade se presume que seja um período bastante alargado, não



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

permitindo garantir que uma eventual prorrogação seja suficiente para sanar as falhas de instrução.

----- Assim e dado que o requerente poderá a todo o tempo instruir nova candidatura, proponho, atento o disposto no nº3 do artigo 11º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, o indeferimento da candidatura. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de Rejeição Liminar e o subsequente indeferimento da candidatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.3 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_067: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_067.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.500,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.4 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_066: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----
----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_066.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 382,50 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.5 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_059: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 10/01/2024 relativo à candidatura PIREC_059, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 2. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 1.072,14 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.6 – Relatório Final de Análise de Propostas: Concurso Público para Execução da Empreitada “Pavimentação da E.M. Portela de Unhais – Machialinho”_Concurso n.º 112024

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório Final de Análise de Propostas no âmbito do Concurso Público para Execução da Empreitada “Pavimentação da E.M. Portela de Unhais – Machialinho”_Concurso n.º 112024, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 3, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- a) Adjudicar a empreitada de “Pavimentação da E.M. Portela de Unhais - Machialinho”, ao Concorrente nº4 – Windpark, Lda., pelo valor de 461 840,02 € (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta euros e dois centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 120 dias; -----
- b) Enviar notificação da decisão, em simultâneo, a todos os concorrentes, acompanhada do respetivo relatório final de análise das propostas, no cumprimento do n.º 1 do art.º 76.º e do art.º 77.º do CCP; -----
- c) Juntamente com a notificação de decisão de adjudicação, notificar o adjudicatário para: -----
 - I. no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP e em conformidade com o ponto 23 do programa de procedimento; -
 - II. no prazo de 10 (dez) dias, prestar caução no valor de 5% do preço contratual (equivalente a 23 092,00 € – vinte e três mil e noventa e dois euros), nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP e em conformidade com o ponto 24 do programa de procedimento do concurso; -----
 - III. no prazo de 10 (dez) dias, confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada; -----
 - IV. no prazo de 5 (cinco) dias se pronunciar sobre a minuta de contrato. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.7 – Pavimentação da E.M. Portela de Unhais - Machialinho Informação de minuta de contrato e nomeação de gestor do contrato Concurso n.º 112024



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Tendo em consideração o concurso público para execução da empreitada “Pavimentação da E.M. Portela de Unhais - Machialinho”, propõe-se a V. Exa a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária - Windpark, Lda.. -----

----- De salientar que a citada minuta foi elaborada tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar e os elementos que fazem parte do concurso. -----

----- Nos termos do disposto nº1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar, propõe-se a V. Exa a nomeação do Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, Fernando Pereira Alves, para a função de gestor de contrato que vier a ser celebrado no âmbito do presente procedimento. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor da minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária - Windpark, Lda.. Mais deliberou nomear o Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, Fernando Pereira Alves, para a função de gestor de contrato, no âmbito do presente procedimento, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.8 – Construção de patamares para vinha em socalcos _ 2024

Informação de análise de proposta_Concurso 072024

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou a Informação de Análise da Proposta no âmbito do Concurso Público para Execução da Empreitada “Construção de patamares para vinha em socalcos _ 2024”_Concurso n.º 072024 , que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 4, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a) Adjudicar a empreitada de “Construção de patamares para vinha em socalcos _ 2024 ao concorrente – Álvaro Feliciano Sousa Branco Unipessoal, Lda., pelo valor total de 745.000,00 € (setecentos e quarenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e um prazo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

máximo de execução de 18 meses, a contar da data da sua consignação ou da comunicação da aprovação do PSS; -----

b) Enviar notificação da decisão ao concorrente, acompanhada do respetivo relatório final de análise da proposta, no cumprimento do n.º 1 do art.º 76.º e do art.º 77.º do CCP; -----

c) Juntamente com a notificação de decisão de adjudicação, notificar o adjudicatário para: -----

I. no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP e em conformidade com o ponto 35 do programa de concurso; -----

II. no prazo de 10 (dez) dias, prestar caução no valor de 5% do preço contratual (equivalente a 37 250,00 € – trinta e sete mil, duzentos e cinquenta euros), nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP e em conformidade com o ponto 36 do programa de procedimento do concurso; --

III. no prazo de 10 (dez) dias, confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada; -----

IV. no prazo de 5 (cinco) dias se pronunciar sobre a minuta de contrato. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.9 – Construção de patamares para vinha em socalcos _ 2024

Informação de Minuta de Contrato_Concurso 072024

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor:

----- «Tendo em consideração o concurso limitado por prévia qualificação "Construção de patamares para vinha em socalcos _ 2024", propõe-se a V. Exa a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária. -----

----- De salientar que a citada minuta foi elaborada tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar e os elementos que fazem parte do concurso. -----

----- Nos termos do disposto no nº1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar, propõe-se a V. Exa a nomeação do Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, Fernando Pereira Alves, para a função de gestor do contrato que vier a ser celebrado no âmbito do presente procedimento. -----

----- À consideração superior.» -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor da minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária - Álvaro Feliciano Sousa Branco Unipessoal, Lda.. Mais deliberou nomear o Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, Fernando Pereira Alves, para a função de gestor de contrato, no âmbito do presente procedimento, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6.1 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6.1.1 – Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal (ETPZP) – Protocolos de Estágio de Curso Profissional Nível IV - Formação Prática em Contexto de Trabalho de dois alunos do Curso Profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos (3.º ano)

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor: -----

----- «No seguimento do pedido efetuado pela Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, de Pedrógão Grande, para realização de dois estágios profissionais (Formação Prática em Contexto de Trabalho), no Município de Pampilhosa da Serra, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 - A formação prática/estágios tem como objetivos: contribuir para a formação, facilitando a aquisição, aprofundamento e desenvolvimento de competências dos alunos, na implementação de novas tecnologias, na planificação e organização do trabalho, na resolução dos problemas e respetiva qualificação profissional; despertar nos jovens uma atitude de empenho pessoal, de responsabilidade e de participação ativa e descobrir possibilidades de emprego a nível local, nacional e europeu, favorecendo a integração dos jovens no mercado de trabalho; -----

2 - Os alunos propostos para estágio do 3.º ano do Curso Profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos – Nível IV são oriundos do concelho de Pampilhosa da Serra e estão melhor identificados na Informação Interna sob o registo n.º 3399; -----

3 - A formação prática tem uma duração de 265 horas para os dois alunos do 3.º ano, as quais decorrerão durante sete horas diárias e cinco dias por semana, com início previsto no dia 03 de junho de 2024; -----

4 - O Município estará isento de quaisquer despesas de remuneração, deslocação, alimentação e seguros; -----

5 - Os Protocolos não geram nem titulam relações de trabalho subordinado, não envolvem quaisquer



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

encargos para o Município, nem compromissos futuros de emprego e caducam com a conclusão da formação para os quais foram celebrados; -----

6 - Tendo em conta a área curricular dos estágios, propõe-se que a sua orientação seja assegurada pelo Técnico de Informática do Município, Ricardo Manuel Marques Francisco. -----

----- Face ao exposto, coloca-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal a realização dos dois estágios propostos, através da celebração de dois Protocolos de Formação Prática em Contexto de Trabalho, cujas minutas se anexam.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização dos dois estágios propostos, através da celebração de dois Protocolos de Formação Prática em Contexto de Trabalho, que ora se aprovam. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 – Proposta de Normas de Participação e Funcionamento da XXV Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra - FAG 2024 e de Fichas de Inscrição

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor: -----

----- «Atendendo à necessidade de se proceder à abertura das inscrições para a XXV Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra, a realizar de 12 a 16 de agosto de 2024, remete-se em anexo, para análise e aprovação da Câmara Municipal: -----

- Proposta das Normas de Participação e Funcionamento da XXV FAG 2024; -----

- Proposta das Fichas de Inscrição.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta das Normas de Participação e Funcionamento da XXV FAG 2024, bem como a Proposta das Fichas de Inscrição (Docs. n.º 5, n.º 6 e n.º 7). -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e vinte minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




